

**Leis**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.621/2024**

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais Povoado Bogó e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, PROMULGO a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica Reconhecida de Utilidade Pública, em âmbito Municipal, a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Bogó, situada no Povoado Bogó, Zona Rural de Paulo Afonso-BA devidamente registrada sob o CNPJ nº 04.0003.444/0001-31, fundada em 14 de agosto de 2000.


**Parágrafo único** - O reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal nº 662/91.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - . Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de Junho de 2024

  
Ver. José Abel Souza  
- Presidente -

  
Câmara Mun. de Paulo Afonso  
Anuza Freire de Oliveira  
Responsável pela Publicação  
26.06.24.